

PORTARIA ICMBIO Nº 54, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, de acordo com o texto da Lei Nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 6.100, de 26 de abril de 2007, ambos publicados no Diário Oficial da União do dia subsequente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba/RJ atendeu ao art. 27 da Lei 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo; e

CONSIDERANDO que o art. 16 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba/RJ.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba/RJ no Centro Nacional de Informação Ambiental - CNIA/IBAMA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

DOU 04/08/2007

**ANEXO
EXTRATO DO PLANO DE MANEJO**

Espécie: Plano de Manejo do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, no Estado do Rio de Janeiro. Objetivo: O plano de manejo do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, é determinado o Zoneamento do Parque, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades. Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no Diário Oficial da União, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do Plano, aprovada pela Presidência do ICMBio. O Plano de Manejo do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba é dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura.

ENCARTE 1 - CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- 1.1 Introdução
- 1.2 Enfoque Internacional
- 1.3 Enfoque Federal
- 1.4 Enfoque Estadual
- 1.5 Referências Bibliográficas

Anexos

ENCARTE 2 - ANÁLISE DA REGIÃO DO PARQUE NACIONAL DA RESTINGA DE JURUBATIBA

- 2.1. Descrição da Região da UC
- 2.2. Caracterização Ambiental
- 2.3. Aspectos Culturais e Históricos
- 2.4. Uso e Ocupação da Terra e Problemas Ambientais Decorrentes
- 2.5. Características da População
- 2.6. Visão das Comunidades sobre a Unidade de Conservação
- 2.7. Alternativas de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- 2.8. Legislação Federal, Estadual e Municipal Pertinente
- 2.9. Potencial de Apoio ao Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba
- 2.10. Referências Bibliográficas
- 2.11. Notas

Anexos

ENCARTE 3 - ANÁLISE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- 3.1. Informações Gerais sobre a Unidade de Conservação
- 3.2. Caracterização dos Fatores Abióticos e Bióticos
- 3.3. Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- 3.4. Socio-Economia
- 3.5. Situação Fundiária
- 3.6. Fogo e Outras ocorrências Excepcionais
- 3.7. Atividades Desenvolvidas na Unidade de Conservação
- 3.8. Aspectos Institucionais da Unidade de Conservação
- 3.9. Declaração de Significância do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba
- 3.10. Referências Bibliográficas

ENCARTE 4 - PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- 4.1. Informações Gerais sobre a Unidade de Conservação
- 4.2. Histórico do Planejamento do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba
- 4.3. Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação
- 4.4. Objetivos Específicos de Manejo da Unidade de Conservação
- 4.5. Zoneamento
- 4.6. Normas Gerais
- 4.7. Planejamento por Áreas de Atuação
- 4.8. Resumo Sintético dos Programas Previstos para o Parque Nacional

anexos

**DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de julho de 2008**

Ratifico o ato do Senhor Anibal Pessoa Picanço, Superintendente Regional Substituto do IBAMA, consoante Parecer N° 091/2008/AGU/PGF/PFE/Sede/COEP, referente à assinatura do Termo de Compromisso firmado em 10/09/2007 com a empresa Salobo Metais S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o N° 33.931.478/0001-94, cujo extrato foi publicado no DOU de 14/09/2007, conforme Processo N° 02018.000976/2007-01.

SILVANA CANUTO MEDEIROS
Substituta